

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A
EMPRESA MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**

PROCESSO Nº 186-2025

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02, Via Verde, Bairro Distrito Industrial, cidade de Rio Branco/Acre ? CEP. 69.914-220, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**, inscrita nº 07.884.579/0001-41, sediada na rua Pirajuba, n 218, Duque de Caxias, Flores, CEP 69.058-836, Manaus/AM, neste ato representada pelo senhor **Manoel Ricardo Martins da Silva**, CPF nº 230.***.***-15, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 36/2021, pelo período de 04 (quatro) meses, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação do contratante, manifestação da área demandante e mapa de preços (id. R239089).

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do contrato passará de **R\$ 132.499,92 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)** para **R\$ 179.999,89 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)**

2.1.1. O valor acrescido ao contrato é de **R\$ 47.499,97 (quarenta e set mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**, sendo o valor de R\$ 21.666,64 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) referente a manutenção preventiva, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a

manutenção de corretiva e o valor de R\$ 20.833,33 (vinte mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), referente a aquisição de peças., conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço Manutenção Preventiva	Mês	4	5.416,66	21.666,64
2	Serviço Manutenção Corretiva	Horas/Mês	50,00	100,00	5.000,00
SUB-TOTAL - SERVIÇOS					26.666,64
	Percentual de Desconto sobre fornecimento de peças - 50%				
3	Valor estimado para fornecimento de peças				20.833,33
TOTAL GERAL SERVIÇOS E PEÇAS					47.499,97

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3. Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 07 de agosto de 2025 a 07 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER,

Fonte de Recurso 2760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas (Exercicio Anterior),

Elemento de Despesa:33903900000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA e 33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinaturas eletrônicas.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente** em 16/07/2025 às 17:06:34.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA, Usuário Externo** em 09/07/2025 às 09:47:49.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela UASV.EC0X.E9Q8.FQUK